



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



OFÍCIO N° 152/05/GP/CMOPO/RO

EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 396/05 de 24 de fevereiro de 2005, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio para disponibilizar professores com a Fundação Wilma Zermiani.”, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente


Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente/CMOPO


Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

**AOS
EXMOS. SRS.
VEREADORES
NESTA**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



Justificativa

O Vereador Presidente Edison Luiz Gasparotto, no uso de suas atribuições, considerando a real necessidade de professores por que passa a Fundação Wilma Zermiani que presta relevantes serviços sociais ao nosso Município, vemos que é de real necessidade a Fundação receber professores do Município para melhor prestar este tão relevante serviço social.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres pares seu voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 24 de fevereiro de 2005.


Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente/CMOPO


Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



PROJETO DE LEI Nº 396/05

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES COM A FUNDAÇÃO WILMA ZERMIANI.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Wilma Zermiani.

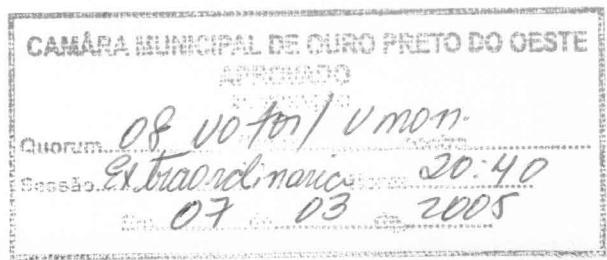
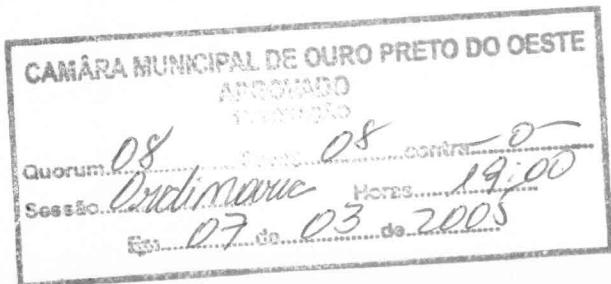
Parágrafo único. O objetivo da presente lei é disponibilizar recursos para a contratação de professores para a Fundação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente/CMOPO


Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS





ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Ouro Preto do Oeste



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que em visita institucional realizada pelo Serviço Social deste Fórum à **FUNDAÇÃO WILMA ZERMIANI** com sede localizada no final da Av. Daniel Comboni, lote rural, 23 - B, gleba 15, Município de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 84.651.421/0001-72, constatamos o pleno funcionamento desde 10-03-1994, cumprido suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Wilma Zermiani

RG nº 96.989 - SSP-RO

CPF. 385.451.012-87

Endereço ; Lote 23 -B/gleba 15 - Zona rural - Ouro Preto do Oeste -RO

Vice Presidente: Wilmar Antônio Testoni

RG 50.626 SSP/RO

CPF 044.686.002-68

Endereço: Rua do Bosque, 137, Bairro União - Ouro Preto do Oeste -RO

Tesoureiro: Jacques Testoni

RG 299.806 SSP/RO

CPF 313.105.082-91

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 241, Bairro Liberdade - Ouro Preto do Oeste -RO

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de abril de 2004

Sandra Aparecida Silvestre

Juíza de Direito



Of. n. 099/04/2^aPJ/OPO/RO

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de abril de 2004

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 025/04, atesto, para os devidos fins, que a Fundação Wilma Zermiani, com sede no lote rural nº 23-B, gleba 15, zona rural, ao final da Av. Daniel Comboni, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ/MF nº 84.651.421/0001-72, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, de prestar assistência social e educacional.

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

ALUILDO DE OLIVEIRA LEITE
Promotor de Justiça

Ilustríssima Senhora
WILMA ZERMIANI
MD. Presidente da Fundação Wilma Zermiani
Nesta



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE



DECLARAÇÃO

Déclaro para os devidos fins, que o Serviço Social do Poder Judiciário realizou visita à **FUNDAÇÃO WILMA ZERMIANI**, com sede no final da av. Daniel Comboni, lote nº 23-B, gleba 15, município de Ouro Preto do Oeste, foi constatado o pleno funcionamento da referida entidade, cumprindo rigorosamente sua finalidade estatutária, primando pela qualidade no atendimento educacional, cultural e social à sua clientela, sendo a sua Diretoria, constituída dos seguintes membros:

Presidente: Wilma Zermiani

RG nº: 96.989-SSP/RO **CPF:** 385.451.012-87

End. Residencial: Lote 23-B, gleba 15, zona rural - Ouro Preto do Oeste-RO

Vice-Presidente: Wilmar Antônio Testoni

RG nº: 50.626-SSP/RO **CPF:** 044.686.002-68

End. Residencial: Rua do Bosque, 137 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste-RO

Tesoureiro: Jacques Testoni

RG nº: 299.806-SSP/RO **CPF:** 313.105.082-91

End. Residencial: Rua Osvaldo Cruz, 241, Bairro Liberdade - Ouro Preto do Oeste-RO.

Ouro Preto do Oeste, 27 de abril de 2004.

Glaucio Antônio Alves
Juiz de Direito



SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE POLICIAMENTO CRP- II
2ª COMPAÑHIA PO / 2º BATALHÃO PM

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que em visita a entidade denominada FUNDAÇÃO WILMA ZERMIANI, localizada no lote 23-B, Gleba 15, zona rural (final da Av. D.Comboni) nesta cidade e comarca, verefiquei que a mesma se encontra em pleno funcionamento, cumprindo rigorosamente com sua finalidade estatutária, qual seja a assistência social e educacional.

Tendo como os membros da diretoria os seguintes nomes:

Presidente: Wilm a Zermiani
RG N° 96.989- SSP/RO e CPF n° 385.451.012-87
End. Lote 23 23- B , Gleba 15, Zona Rural

Vice-Presidente: Wilmar Antonio Testoni
RG N° 50.626 SSP/RO e CPF N° 044.686.002-68
End. Rua do Bosque n° 17 O.P.O

Secretário: Juan Aléx Testoni
RG N° 214.425.SSP/RO e CPF N° 20.400.012-91
End. Rua Projetada s/nº O.P.O.

Tesoureiro: Jacques Testoni
RG N° 299-806. SSP/RO e CPG N° 13.105.082-91
End. Rua Osvaldo Cruz n° 241. O.P.O.

Ouro Preto do Oeste, 28 de Abril de 2.004 .

~~EDILSON CRISÉN DIAS- CAP PM~~
~~Comandante da 2ª Cia PO~~

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO-NO-OESTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenadoria
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

Código 001 Nº de Inscrição 170/94

S	Q	L
ZONA RURAL	SP	15

LOTE: 23-B GLEBA: 15

CONTRIBUINTE

FUNDAÇÃO WILMA ZERMIANI.

ENDEREÇO

LOTE: 23-B GLEBA: 15 - ZONA RURAL.

Wilson Lopes de Lima

Ch. Setor de Avaliação Tributária
Porto, 13 de 13-09-94.

Inscrição no CGC/CC

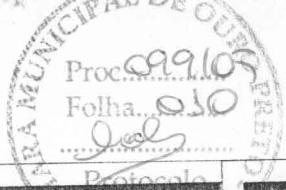
84.651.421/0001-72

Documento Comprobatório de Inscrição no
Cadastro Técnico Municipal

Wilson
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ESTE CARTÃO SÓ É VALIDO QUANDO PLASTIFICADO





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO MUNICIPAL

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 564 de 05 de Dezembro de 1995 de acordo com a lei, nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social. ATESTA que o (a) FUNDAÇÃO WILMA ZERMIANI – PEQUENO PARAÍSO, portador da CNPJ sob o nº 84.651.421/0001-72, sediado neste Município, Ouro Preto do Oeste – RO, está registrado(a) neste Conselho conforme resolução nº 006/02 de 19/06/02 em seção julgado o processo nº 0003/02.

Ouro Preto do Oeste – RO, 10 de julho de 2002.

Maria Matilde Oliveira
Maria Matilde Oliveira
Secretária Executiva
CMAS/SEMAS/OPO



Marinalva Resende Vieira
Marinalva Resende Vieira
Presidente
CMAS/SEMAS/OPO

TABELIONATO RIBEIRO Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000 Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000	
AUTENTICACÃO	
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Ouro Preto D'Oeste-RO 10 FEV 2005	
Válido somente com selo de fiscalização	
<input type="checkbox"/> Eliomar Ribeiro - Tabelião	
<input type="checkbox"/> Maria de Fátima Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta	

Karina Faccioli Caram
Escrevente Autorizada
Port. nº 001/2005/CN/OPO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.651.421/0001-72	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		DATA DE ABERTURA 13/09/1994	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO WILMA ZERMATANI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEQUENO PARAISO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-4-99 - Outros serviços sociais sem alojamento				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 301-8 - FUNDACAO MANTIDA COM RECURSOS PRIVADOS				
LOGRADOURO LT 23 B	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GLEBA 15		
CEP 78950-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE		UF RO
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE				
CPF DO RESPONSÁVEL 385.451.012-87	SITUAÇÃO ESPECIAL			

APROVADO PELA IN/TSRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

Karina Faccioi Caram

Escrevente Autorizada
Port. nº 001/2005/CN/OPD

Certifico que a presente Autenticação é
Válida para frente e verso deste documento.

TABELIONATO RIBEIRO	
Rua Café Filho, 158 - Barro União - 78 950-000	
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Ouro Preto D'Oeste-RO	
18 FEV/2005	
Válido somente com selo de fiscalização	
<input type="checkbox"/>	Eliomar Ribeiro - Tabelião
<input type="checkbox"/>	Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, ATESTA que o (a) **FUNDAÇÃO WILMA ZERMANI - PEQUENO PARAÍSO**, sediado (a) em **OURO PRETO DO OESTE UF: RO** inscrita no CNPJ sob o n.º **84.651.421/0001-72**, está **REGISTRADO (A)**, em Grau de Reconsideração, neste Conselho, conforme Resolução n.º 175/2001, de 23/10/2001, publicada no Diário Oficial em 25/10/2001, Seção I, julgando o processo n.º **44006.003260/1997-31**.

Brasília, 14 de novembro de 2001

Antônio Brito
Presidente do CNAS

Hélio de Carvalho Matos
Secretário-Executivo do CNAS

AVERBAÇÃO NO VERSO



IMPRENSA NACIONAL

A fonte oficial da informação

[Mandar Imprimir](#)

[Fechar Janela](#)

Diário Oficial - Nº205 - Seção 1, quinta-feira, 25 de outubro de 2001

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plenário

RESOLUÇÃO Nº 175, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

O Plenário do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2001, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DO em 28 de agosto de 1997, resolve:

Art. 1º - Deliberar sobre os pedidos das entidades abaixo, em Grau de RECONSIDERAÇÃO, com base nos seguintes dispositivos: Registro - Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Resolução CNAS n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999; Recadastramento - Lei n.º 8.909, de 6 de julho de 1994, Lei n.º 9.429, de 26 de dezembro de 1996 e Resolução CNAS n.º 47, de 7 de julho de 1994; concessão ou renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Decreto n.º 752, de 16 de fevereiro de 1993, Decreto n.º 2.536/98, Decreto n.º 3.504/00, Medida Provisória n.º 2129-6 (DO de 26.02.2001) e Resolução CNAS n.º 177, de 28 de agosto de 2000.

Art. 2º - Reconsiderar a decisão anterior e DEFERIR os pedidos das entidades abaixo relacionadas:

01) Processo n.º 44006.000615/2000-25 - Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Alto Bonito - São Domingos/BA - 16.259.152/0001-43

Assunto: Registro

02) Processo n.º 44006.000157/1999-37 - Fundação de Assistência Comunitária Cearense - FACE - Fortaleza/CE - 63.500.342/0001-90

Assunto: Registro

03) Processo n.º 44006.001530/1999-02 - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Formosa - Formosa/GO - 02.158.129/0001-58

Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

04) Processo n.º 44006.000048/2000-15 - Lar das Meninas - Divinópolis/MG - 20.163.366/0001-99

Assunto: Registro

05) Processo n.º 44006.001302/1999-70 - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Sacramento - Sacramento/MG - 17.807.751/0001-17

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

06) Processo n.º 44006.001199/1999-12 - Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio - Patrocínio/MG - 23.406.564/0001-24

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

07) Processo n.º 44006.002521/1999-49 - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Bocaiúva - Bocaiúva/MG - 02.265.768/0001-12

Assunto: Registro

08) Processo n.º 44006.005354/1997-53 - Irmandade Santo Antônio - Curvelo/MG - 19.989.904/0001-10

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

09) Processo n.º 44006.001773/1999-04 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto - Ouro Preto/MG - 23.065.329/0001-36

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

10) Processo n.º 44006.001073/2000-90 - Casa de Caridade de Passa Quatro - Passa Quatro/MG - 23.245.293/0001-72

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

11) Processo n.º 44006.001610/2000-47 - Fundação Jaime Martins - Divinópolis/MG - 23.770.183/0001-20

Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

12) Processo n.º 44006.001510/1998-14 - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de Barra do Garça - Barra do Garça/MT - 15.051.378/0001-91

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

13) Processo n.º 44006.006598/1998-06 - Fundação para Estudos das Doenças do Fígado - FUNEF - Curitiba/PR - 81.190.449/0001-61

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

14) Processo n.º 44006.003807/2000-28 - Rede de Desenvolvimento Humano - REDEH - Rio de Janeiro/RJ - 39.064.233/0001-93

Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

15) Processo n.º 44006.000717/1998-17 - Obras Sociais Dom Bosco - OSDB - Areia Branca/RN - 24.517.757/0001-15



Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

16) Processo n.º 44006.000430/1998-33 - Associação Beneficente "Joana Mirim" - Pau dos Ferros/RN - 10.700.466/0001-53

Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

17) Processo n.º 44006.003260/1997-31 - Fundação Wilma Zermiani - Pequeno Paraíso - Ouro Preto do Oeste/RO - 84.651.421/0001-72

Assunto: Registro

18) Processo n.º 44006.001012/2000-03 - Sociedade Beneficente São Pedro Canísio - Bom Príncíprio/RS - 97.194.765/0001-41

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

19) Processo n.º 44006.001848/2000-17 - Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC - Criciúma/SC - 75.565.572/0001-17

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

20) Processo n.º 44006.005002/1998-05 - Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Lagarto - Lagarto/SE - 16.457.053/0001-76

Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

21) Processo n.º 28996.024382/1994-65 - Centro Comunitário de Mongaguá - Mongaguá/SP - 54.352.745/0001-49

Assunto: Registro

22) Processo n.º 44006.000479/1997-41 - Congregação das Irmãs Hospitaliéras do Sagrado Coração de Jesus - São Paulo/SP - 61.617.908/0001-33

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

23) Processo n.º 44006.001955/1998-22 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Valparaíso - Valparaíso/SP - 51.105.856/0001-62

Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Art. 3º - Não se conformando com a decisão do Colegiado, a instituição poderá recorrer ao Ministro da Previdência e Assistência Social no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do indeferimento no Diário Oficial, conforme art. 7º § 1º do Decreto n.º 3.504, de 13 de junho de 2000, publicado no Diário Oficial em 14 de junho de 2000.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BRITO

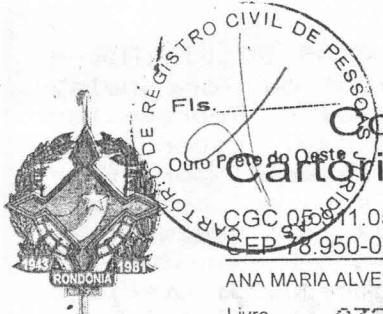
Presidente do Conselho

25/10/2001

<http://www.in.gov.br/imprimir.asp?id=226676600&tela=imp>



nesta ato, da seguinte forma: 1º - Os outorgantes e reciprocamente outorgados, fazem doação dos bens constantes da escritura de doação na quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2º - Que todos os signatários desta escritura são considerados Sócios-Fundadores, ficando, no entanto, sujeitos ao regime estatutário para sua categoria; 3º - Que os Sócios-Fundadores na ocasião da sua fundação elegeram a seguinte Diretoria para reger a Fundação, até sua completa legalização e registro e pelo prazo de um ano; Presidente: Wilma Zermiani; Vice Presidente: Wilmar Antônio Testoni; Secretário: Juan Alex Testoni; Tesoureiro: Jacques Testoni; Diretores Adjuntos: Jackeline Maristela Testoni, Patricia de Lelis Testoni; Bolevard Amazonas Testoni e Denise Maria Viviani Testoni; que naquele ato foram empossados; 4º - Compete à Diretoria ora eleita e empossada a instalação efetiva da Fundação, a escolha de sua sede, que funciona na Avenida Daniel Comboni, Zona Rural, outras providências que se reputarem necessárias, inclusive o registro da presente escritura no competente Cartório do Registro de Imóveis e demais órgãos e entidades públicas; 5º - Que também elegeram o Conselho Curador, que terá o mandato de dois anos a contar desta data, os seguintes membros: Nilton Ramires Camargo, Pedro castanheira, Felinto Ferreira Fernandes, Adeilton Teles Gonçalves e Valber Sperandio; 6º - Que, se tornando impossível a complementação das medidas legais para registro e funcionamento da Fundação dentro de um ano, os mandados da Diretoria e do Conselho Curador ficarão prorrogados até que essas formalidades se completem; 7º - Que os outorgantes e reciprocamente outorgados aprovam para reger os destinos da Fundação o seguinte Estatuto: « FUNDACAO WILMA ZERMIANI » - PEQUENO PARAIZO - CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO. Artigo 1º - Sob a denominação de « FUNDACAO WILMA ZERMIANI » com o nome de fantasia de « PEQUENO PARAIZO », fica constituída uma fundação, entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, que se regerá pelos estatutos e pela legislação específica. Artigo 2º - A sede da fundação será no lote rural número 23-B, gleba 15, Zona Rural, ao final da Avenida Daniel Comboni, nesta cidade, podendo estabelecer representações em qualquer parte do território nacional, em especial em outros municípios do Estado de Rondônia, desde que cumpridas as formalidades legais, os estatutos e as deliberações da diretoria. Artigo 3º - A fundação terá como finalidade a assistência ao menor carente, independente da cor, raça, religião ou classe, mantendo para isso departamentos distintos para cada área, estes possuindo regimentos próprios que poderão ser ampliados, modificados ou extintos, de acordo com a diretoria, sendo considerados efetivos os que exercerão as seguintes finalidades: Creche; Ensino regular de primeiro grau, até a 4ª (quarta) série, incluindo o pré-escola; Assistência médica e odontológica, inclusive com distribuição de medicamentos; Alimentação aos menores carentes, distribuição de alimentos excedentes, hortas e práticas de cultivos, iniciação a agricultura, conhecimentos dos tipos de solos e preparo de alimentação inclusive padarias; Ensino de corte e costura e outras atividades profissionalizantes; Esporte é lazer; PARAGRAFO PRIMEIRO - Estes departamentos serão dirigidos por um diretor, nomeado pelo diretor-presidente; PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo que estes departamentos funcionem em cidades, estados ou locais diferentes da sede, estarão sempre subordinados a diretoria da fundação. Artigo 4º - A fundação não tomará parte de manifestações de caráter político, religioso, racial ou de classes; CAPITULO II - DOS ASSISTIDOS. Artigo 5º - Serão assistidos todos e quaisquer menores carentes, independente de credo, cor, raça ou classe, dentro das possibilidades de vagas existentes nas instalações da fundação; Artigo 6º - A diretoria estabelecerá critérios para assistência e admissão dos menores carentes, levando-se em conta, principalmente, a situação econômica e familiar dos mesmos; Artigo 7º - SAO DEVERES DOS ASSISTIDOS - A) Prestigiar a fundação com todos os meios ao seu alcance e difundir para a comunidade o espirito humanitário assistencial;



ESTADO DE RONDÔNIA
Comarca de Ouro Preto do Oeste
Cartório do Tabelionato de Notas Wensino

- Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
- Ouro Preto do Oeste - RONDO - Fone/Fax (69) 461-2000

CGC 05.911.052/0001-33
CEP 78.950-000

ANA MARIA ALVES DE ANDRADE - TABELIÃ INTERINA
Livre 032 Fis: 129 Traslado:
primeiro

TABELIONATO RIBEIRO
Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste - RONDO - Fone/Fax (69) 461-2000

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a
que consta que é a reprodução fiel do
documento que me foi apresentado
158 Ouro Preto do Oeste - RONDO - Fone/Fax (69) 461-2000
18/02/2005

Valido somente o Prazo da fiscalização
Elomar Ribeiro Tabelião
PO. P. N. 06595/2005/1/RO
Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta

B) Comparecer com seus representantes legais, as assembleias gerais, dando sugestões e acatando suas decisões; C) Manter a ordem e a disciplina estabelecida pela fundação; D) Prestigiar os eventos recreativos, culturais e promocionais promovidos pela fundação; Artigo 89 - SÃO DIREITOS DOS ASSISTIDOS - A) Tomar parte das assembleias, votar e opinar sobre as decisões; B) Usufruir de todos os benefícios assistenciais, juntamente com seus familiares, quando a estes forem extensivos, criados pelos departamentos da fundação; C) Participar, juntamente com seus familiares, de eventos recreativos e culturais promovidos pela fundação D) Recorrer a qualquer ato ou punição imposta pela diretoria de departamentos, mediante requerimento de defesa ao diretor presidente da fundação.

CAPITULO III - Artigo 90 - DAS PENALIDADES - O assistido que infringir os dispositivos dos estatutos, regimentos e resoluções da diretoria, de acordo com a natureza da infração, ficará sujeito as seguintes penalidades;

A) Advertência; B) Suspensão; C) Eliminação;

PARAGRAFO PRIMEIRO - A pena de advertência será aplicada verbalmente ou por escrito. A verbal poderá ser aplicada por qualquer diretor. A por escrito somente pelo diretor-presidente;

PARAGRAFO SEGUNDO - é passível de pena de suspensão o assistido que: 1) Reincidente em infração já punida com advertência por escrito; 2) Promover discórdia entre os colegas; 3) Atentar contra a disciplina da fundação;

4) Praticar ato condenável ou ter comportamento inconveniente nas dependências ou fora da fundação;

PARAGRAFO TERCEIRO - é passível de eliminação o assistido que: 1) Já tendo sido punido com a pena de suspensão, volte a incorrer no erro; 2) For condenado por sentença pesada e julgado, pela prática de delito infame;

PARAGRAFO QUARTO - A pena de eliminação será aplicada pela diretoria, ouvido os diretores de departamentos;

CAPITULO IV - DOS ORGAOS DA FUNDAÇÃO - Artigo 109 São órgãos da fundação: A) Assembléia geral; B) Diretoria; C) Conselho Fiscal;

DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 110 A assembléia geral constituir-se-a da fundadora e seus dependentes, representantes legais dos assistidos, todos que fizerem doação em bens ou espécie a fundação, autoridades constituidas e representantes da comunidade Artigo 120 - As assembleias são ordinárias, com reuniões no dia 19 (primeiro) de março de cada ano para eleger a diretoria, quando for o caso, aprovar suas contas e eleger os membros do conselho fiscal; Artigo 130 - As assembleias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da fundação exigirem o pronunciamento dos assistidos, para fins previstos em lei e para os seguintes casos: Reforma de estatutos e eleição de novas diretórias por renúncia da em exercício; Artigo 140 - As assembleias gerais serão dirigidas pelo diretor presidente da fundação, que convidará um ou dois presentes para servirem de secretários na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia;

DA DIRETORIA: Artigo 150 - A fundação será gerida e administrada por 05 (cinco) membros, todos eleitos pelo período de 02 (dois) anos, com direito de elegibilidade por tantos períodos quantos forem aprovados em assembleias gerais, ficando assim composta; 1 - Diretor - Presidente; 2 - Diretor - Vice Presidente; 3 - Diretor - Secretário; 4 - Diretor - Tesoureiro; 5

Certifico que a presente Autenticação
é verdadeira para frente e verso deste documento.



- Diretor (Artigo 160) - SAO COMPETENCIAS DO DIRETOR - PRESIDENTE: A) Responder pela fundação em juízo ou fora dela, podendo delegar poderes e constituir procuradores; B) Representar a fundação perante as autoridades constituidas, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, em especial perante o Ministério de Educação e Secretarias de Educação bem como autarquias; C) Convocar, instalar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões da diretoria; D) Determinar os programas de execuções da diretoria e departamentos, supervisionando e corrigindo as execuções; E) Representar a fundação perante entidades financeiras, podendo abrir contas bancárias, assinar cheques e demais documentos exigidos pela entidade, sempre assinando em conjunto com o diretor - tesoureiro; F) Assinar correspondências, requerimentos, recibos e demais documentos administrativos, G) Promover o término do ano calendário, a prestação de contas de sua gestão no prazo estipulado pela assembleia geral; H) dirigir a fundação de acordo com estes estatutos, administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos assistidos; I) aplicar as penalidades previstas neste estatuto; J) indicar, para aprovação da diretoria, os diretores dos respectivos departamentos; L) Nomear os funcionários de acordo com a diretoria e fixar seus vencimentos cumprindo a legislação trabalhista; Artigo 17º - SAO COMPETENCIAS DO DIRETOR - VICE-PRESIDENTE - A) Substituir o diretor-presidente em suas faltas e impedimentos podendo, para tanto, desempenhar todas as funções legais a ele atribuídas; B) Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas pelo diretor-presidente, com a aprovação da diretoria; Artigo 18º - SAO COMPETENCIAS DO DIRETOR - SECRETARIO; A) Dirigir e fiscalizar os serviços da secretaria; B) Preparar a correspondência de expediente da fundação após submetê-la ao visto do diretor-presidente; C) Manter o arquivo de correspondência geral da fundação, bem como os contratos em perfeita ordem; D) Manter o arquivo por departamento, em especial o do departamento de ensino; E) Ler e redigir as atas das sessões da diretoria, da assembleia geral ordinária e extraordinária; Artigo 19º - SAO COMPETENCIAS DO DIRETOR - TESOUREIRO; A) Substituir eventual ou definitivamente o diretor vice-presidente e/ou o diretor-presidente, respectivamente, em suas faltas e impedimentos podendo desempenhar todas as funções legais a eles atribuídas; B) Elaborar e submeter a apreciação e aprovação da diretoria, o programa de arrecadações e aplicações dos numerários da associação; C) Representar em conjunto com o diretor-presidente, ou seu substituto legal, a fundação perante as instituições financeiras; D) Receber, dar quitação, aceitar e pagar contas formalmente contraídas pela fundação; E) promover campanhas juntamente com o diretor-social para a arrecadação de verbas; F) Elaborar balancetes mensais, bem como a prestação de contas ao término do ano calendário, juntamente com o diretor-presidente; G) Manter em ordem toda a documentação relativa a sua pasta, prestando as informações que forem exigidas pelos diretores, membros do conselho fiscal e pela fiscalização; Artigo 20º - SAO DA COMPETENCIA DO DIRETOR - FISCAL; A) Divulgar e manter informações aos assistidos e a comunidade sobre a atuação da fundação; B) Manter a diretoria informada dos contatos mantidos com autoridades e órgãos sobre reivindicações da fundação; C) Difundir aos assistidos e familiares, a comunidade e autoridades constituidas os eventos culturais e recreativos realizados pela fundação; D) Implementar programas e campanhas para arrecadação de verbas para a fundação; E) demonstrar e expor a atuação da fundação para a comunidade e principalmente a classe empresarial, no intuito de arregimentar doadores e colaboradores em potencial; F) Representar a fundação junto aos órgãos de imprensa; Artigo 21º - Nenhum membro da diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições; DO CONSELHO FISCAL - Artigo 22º - A fundação terá um conselho fiscal composto de 03 (três) membros eleitos pela assembleia geral, com idêntico número de suplentes, cujo mandato terá o mesmo tempo de duração da diretoria;



ESTADO DE RONDÔNIA

Comarca de Ouro Preto do Oeste

Cartório do Tabelionato de Notas Wensing

CGC 05.911.052/0001-33
CER 05.950-000

ANA MARIA ALVES DE ANDRADE

Rua Café Filho, 158 - Fone (0xx69) 461-2000
Ouro Preto do Oeste - Rondônia

PORARIA N.º 1.385/97/PR/TJ/RO

Livro

032

Fis:

130

Traslado:

primeiro

PARAGRAFO PRIMEIRO - Compete ao conselho fiscal a fiscalização da gestão financeira da fundação;

PARAGRAFO SEGUNDO - O parecer sobre o balanço, previsão orçamentaria e suas alterações, emitidos pelo conselho fiscal, deverá constar na ordem do dia da assembléia geral, nos termos da legislação em vigor; Artigo 23º - Os membros do conselho fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração;

CAPITULO V - DO CONSELHO CURADOR - Artigo 24º A fundação terá ainda um CONSELHO CURADOR, composto de 04 (quatro), indicado pelas entidades de direito juridicamente reconhecidas nesta cidade, tais como: Rotary Club, OAB, Maçonaria, Promoção Social ou qualquer outra, sob a presidência do presidente da própria fundação, com mandado igual ao da diretoria da mesma;

PARAGRAFO PRIMEIRO - É da competência do conselho curador a fiscalização dos interesses sociais da fundação;

PARAGRAFO SEGUNDO - O objetivo principal do conselho curador é atter-se à aplicação e movimentação dos bens, satisfazendo aos anseios do instrutor, cuja vontade e a lei fixada neste estatuto;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os membros do conselho curador exercerão suas funções e atribuições sem remuneração;

CAPITULO VI - DA PERDA DO MANDATO - Artigo 25º - Os membros da diretoria e do conselho fiscal perderão seus mandatos nos seguintes casos: A) Malversação ou dilapidação do patrimônio social; B) Não cumprimento dos deveres instituídos por este estatuto; C) Se incorrer em qualquer uma das penalidades previstas aos assistidos no capítulo III, artigo 9º;

PARAGRAFO PRIMEIRO - A perda do mandato será declarada pela assembléia geral;

PARAGRAFO SEGUNDO - Toda suspensão ou perda de cargo, será precedida de modificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recursos na forma deste estatuto; Artigo 26º - Havendo renúncia ou distituição de qualquer membro da diretoria, assumirá automaticamente o cargo vacante, o substituto legal previsto neste estatuto. Esgotada a lista de membros da diretoria, será convocada a assembléia geral para novas eleições; Artigo 27º - Se ocorrer renúncia coletiva da diretoria e do conselho fiscal e se não houver suplentes, o diretor-presidente, ainda que resignatário, convocará a assembléia geral, afim de que esta constitua diretoria provisória, até que se realizem novas eleições; Artigo 28º - A diretoria provisória tomará as medidas necessárias para a realização de novas eleições, dentro do prazo de sessenta dias.

CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO - Artigo 29º - Constituem o patrimônio da fundação: 1- RECEITAS: Doações e legados; Repasses de órgãos público; Mensalidades de contribuintes; Bens e valores adquiridos ou recebidos e as rendas produzidas pelos mesmos; Receita de vendas do excedente de sua produção, quando não distribuídas; Receitas eventuais; 2- DESPESAS: Salários e encargos; Impostos diversos; Material pedagógico; Material de expediente; Material de consumo; Despesas com refeitório; Despesas com ambulatórios e medicamentos; Pequenos utensílios; Uniformes; Locações; Conservação de bens; Honorários e comissões; Despesas com representações; Água, luz e telefone; Taxas e multas; Despesas eventuais aprovadas pela diretoria; Artigo 30º - Os títulos de renda e os bens móveis e imóveis, só poderão ser alienados mediante permissão expressa de

assembléia geral convocada para este fim; Artigo 319 - No caso da dissolução da fundação, o que só se dará por deliberação expressa em assembléia geral para o fim convocada, o patrimônio social, depois de pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades, será destinado a entidade com fins assistenciais dentro deste município;

CAPITULO VIII - DAS ELEIÇÕES - Artigo 329 - As eleições serão obrigatórias e convocadas através de ofícios protocolados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo realizadas de Horário e local pré-determinados, na data prevista neste estatuto; Artigo 339 - Estarão aptos a votar todos os componentes da assembléia geral, de acordo com os membros constantes do artigo 119; Artigo 349 - O processo eleitoral será através de escrutínio secreto nas chapas previamente inscritas, com antecedência mínima de 03 (três) dias, devidamente protocoladas coladas pela fundação;

PARAGRAFO UNICO - Cada membro da assembléia terá direito a um único voto;

CAPITULO IX - DO EXERCICIO SOCIAL - Artigo 359 - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano; Artigo 369 - No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da fundação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos;

CAPITULO X - DA LIQUIDAÇÃO - Artigo 379 - A fundação poderá ser extinta por deliberação da assembléia geral extraordinária convocada especificamente para este fim; Artigo 389 - A fundação também poderá ser extinta por determinação legal; Artigo 399 - no caso de extinção, competirá a assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal, que devam funcionar durante o período de liquidação; Artigo 409 - Extinta a fundação seus bens serão doados a uma instituição congênere, na forma do artigo 319;

CAPITULO XI - Artigo 419 - O presente estatuto poderá ser reformado desde que a prática indicar essa necessidade, devendo essa reforma feita por uma assembléia geral esse fim especialmente convocada; Artigo 429 - Fica eleito o FÓRUM desta comarca para qualquer ação fundada neste estatuto; Artigo 439 - O presente estatuto, formado por 11 (onze) capítulos e 43 (quarenta e três) artigos e seus parágrafos, foi discutido, votado e aprovado na assembléia geral extraordinária, realizada no dia 1.2.94 e que elegeu a primeira diretoria executiva e o primeiro conselho fiscal da fundação e a eles outorgou poderes para registro junto aos órgãos competentes, os quais assinam o presente instrumento. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos. Apresentaram-me os seguintes documentos:

01 - Cópia do estatuto e documentos pessoais. Assim o disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual, feita e lhes sendo lida, achou-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Fica dispensado a presença e assinaturas de testemunhas nos termos legais. Custas: R\$ 185,02. Emolumentos: R\$ 18,50 Eu (as.) Ana Maria A. Andrade, Tabelião que digitei. Assinados: Diretor Presidente: Wilma Zermiani; Diretor Vice-Presidente: Wilmar Antonio Testoni; Diretor-Secretário: Juan Alex Testoni; Diretor Tesoureiro - Jacques Testoni; Diretor-Social: Jackeline Maristela Testoni; Conselho Fiscal: Patricia de Lelis Testoni, Boulevard Amazonas Testoni, Denise Maria Viviani Testoni e Ministério Público, representado por seu promotor, Doutor Rodrigo José Dantas Lima. NADA MAIS! Transladada em seguida, está conforme o original. Eu (as.) Ana Maria A. Andrade, Tabelião Interina que outorga e assino em público e raso e em testemunho da verdade.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

NO. PROTOCOLO 5.644

LIV. A-1 PAG. 129 V.

DATA 9-12-99

REG. N. 4-150 LIVRO A

DATA 15-12-99

CUSTAS R\$ 35,64 Emol 3,56

TABELIONATO RIBEIRO

Rua Café Filho, 156 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado;

Ouro Preto D'Oeste-RO 18/FEV/2005

Valido somente com selo de fiscalização

Eliomar Ribeiro - Tabelião

Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

Karina Faccioli Caram

Escrevente Autorizada

Port. nº 001/2005/CN/OPO

Certifico que a presente Autenticação é

Válida para frente e verso deste documento.



** FUNDACAO WILMA ZERMANI **

** PEQUENO PARAISO **

** E S T A T U T O S O C I A L **

CAPITULO I

DA DENOMINACAO, SEDE, OBJETIVOS E DURACAO

ARTIGO 1º → Sob a denominação de "FUNDACAO WILMA ZERMANI" com o nome de fantasia de "PAQUENO PARAIZO", fica constituída uma fundação, entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, que se regerá pelos estatutos e pela legislação específica.

ARTIGO 2º → A sede da fundação será no lote rural N° 23-B, Gleba 15 - Zona Rural, ao final da AV. Daniel Comboni, em Ouro Preto do Oeste - RO., podendo estabelecer representações em qualquer parte do território nacional, em especial em outros municípios do Estado de Rondônia, desde que cumpridas as formalidades legais, os estatutos e as deliberações da diretoria.

ARTIGO 3º → A fundação terá como finalidade a assistência ao menor carente, independente da cor, raça, religião ou classe, mantendo para isso departamentos distintos para cada área, estes possuindo regimentos próprios que poderão ser ampliados, modificados ou extintos, de acordo com a diretoria, sendo considerados efetivos os que exerçerão as seguintes finalidades:

- Creche;
- Ensino regular de primeiro grau, ate a 4a (QUARTA) série, incluindo o pré-escola;
- Assistência médica e odontológica, inclusive com distribuição de medicamentos;
- Alimentação aos menores carentes, distribuição de alimentos excedentes, hortas e práticas de cultivos, iniciação a agricultura, conhecimentos dos tipos de solos e preparo de alimentação, inclusive padarias;
- Ensino de corte e custura e outras atividades profissionalizantes;
- Esporte e lazer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Estes departamentos serão dirigidos por um diretor, nomeado pelo diretor - presidente;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo que estes departamentos funcionem em cidades, estados ou locais diferentes da sede, estarão sempre subordinados a diretoria da fundação.

ARTIGO 4º → A fundação não tomará parte de manifestações de caráter político, religioso, racial ou de classes.

CAPITULO II

DOS ASSISTIDOS

ARTIGO 5º → Serão assistidos todos e quaisquer menores carentes, independente de credo, cor, raça ou classe, dentro das

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a
presente cópia que é reprodução fiel do
documento que me foi apresentado
Ouro Preto Oeste-RO 18/FEV/2005
Válido somente com selo de fiscalização

<input type="checkbox"/> Eliomar Ribeiro - Tabelião
<input type="checkbox"/> Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta



Karima Faccioli Caram
Escrevente Autorizada
Port. n° 001/2005/CN/OPO



possibilidades de vagas existentes nas instalações da fundação.

A diretoria estabelecerá critérios para assistência e admissão dos menores carentes, levando-se em conta, principalmente, a situação econômica e familiar dos mesmos.

ARTIGO 7º → SÃO DEVERES DOS ASSISTIDOS;

- A) Prestigiar a fundação com todos os meios ao seu alcance e difundir para a comunidade o espírito humanitário assistencial;
- B) Comparecer com seus representantes legais, assembléias gerais, dando sugestões e acatando suas decisões;
- C) Manter a ordem e a disciplina estabelecida pela fundação;
- D) Prestigiar os eventos recreativos, culturais e promocionais promovidos pela fundação.

ARTIGO 8º → SÃO DIREITOS DOS ASSISTIDOS;

- A) Tomar parte das assembleias, votar e opinar sobre as decisões;
- B) Usufruir de todos os benefícios assistenciais, juntamente com seus familiares, quando a estes forem extensivos, criados pelos departamentos da fundação;
- C) Participar, juntamente com seus familiares, de eventos recreativos e culturais promovidos pela fundação;
- D) Recorrer a qualquer ato ou punição imposta pela diretoria de departamentos, mediante requerimento de defesa ao diretor presidente da fundação.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES

ARTIGO 9º → O assistido que infringir os dispositivos dos estatutos, regimentos e resoluções da diretoria, de acordo com a natureza da infração, ficará sujeito as seguintes penalidades;

- A) Advertência;
- B) Suspensão;
- C) Eliminação.

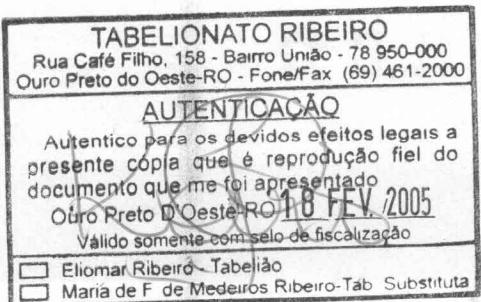
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pena de advertência será aplicada verbalmente ou por escrito. A verbal poderá ser aplicada por qualquer diretor. A por escrito somente pelo diretor-presidente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É passível de pena de suspensão o assistido que;

- 1º - Reincidir em infração já punida com advertência por escrito;
- 2º - promover discórdia entre os colegas;
- 3º - Atentar contra a disciplina da fundação;
- 4º - Praticar ato condenável ou ter comportamento incoveniente nas dependências ou fora da fundação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É passível de eliminação o assistido que;

- 1º - Já tendo sido punido com pena de suspensão, volte a incorrer no erro;
- 2º - For condenado por sentença pesada e julgado, pela prática de delito.



Karima Faccioli Caram
Escrevente Autorizada
Port. n° 001/2005/CN/OPO



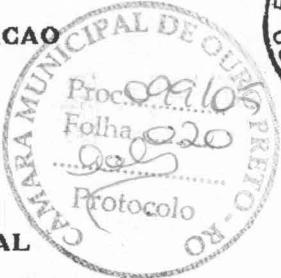


QUARTO - A pena de eliminação será aplicada pela diretoria, ouvido os diretores de departamentos.

CAPITULO IV

DOS ORGAOS DA FUNDACAO

- ARTIGO 10º → São órgãos da fundação;
A) Assembléia geral;
B) Diretoria;
C) Conselho Fiscal.



DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 11º → A assembléia geral constituir-se-a da fundadora e seus dependentes, representantes legais dos assistidos, todos que fizerem doação em bens ou espécie a fundação, autoridades constituidas e representantes da comunidade.

ARTIGO 12º → As assembléias são ordinárias, com reuniões no dia 1º (primeiro) de março de cada ano para eleger a diretoria, quando for o caso, aprovar suas contas e eleger os membros do conselho fiscal.

ARTIGO 13º → As assembléias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da fundação exigirem o pronunciamento dos assistidos, para fins previstos em lei e para os seguintes casos: Reforma de estatutos e eleição de novas diretorias por renúncia da em exercício.

ARTIGO 14º → As assembléias gerais serão dirigidas pelo diretor presidente da fundação, que convidará um ou dois presentes para servirem de secretários na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

DA DIRETORIA

ARTIGO 15º → A fundação será gerida e administrada por 05 (cinco) membros, todos eleitos pelo período de 02 (dois) anos, com direito de elegibilidade por tantos períodos quantos forem aprovados em assembleias gerais, ficando assim composta;

- 1 - Diretor - Presidente
- 2 - Diretor - Vice-Presidente
- 3 - Diretor - Secretário
- 4 - Diretor - Tesoureiro
- 5 - Diretor - Social

ARTIGO 16º → SÃO COMPETÊNCIAS DO DIRETOR-PRESIDENTE

- A) Responder pela fundação em juizo ou fora dela, podendo delegar poderes e constituir procuradores;
- B) Representar a fundação perante as autoridades constituidas, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, em especial perante o Ministério de Educação e secretarias de Educação bem como autarquias.
- C) Convocar, instalar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões da diretoria;
- D) Determinar os programas de execuções da diretoria e departamentos, supervisionando e corrigindo as execuções;
- E) Representar a fundação perante entidades financeiras.

TABELIONATO RIBEIRO	
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000	
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico para os devidos efeitos legais a	
presente cópia que é reprodução fiel do	
documento que me foi apresentado	
Ouro Preto D'Oeste-RO	
18 FEVEREIRO 2005	
Válido somente com selo de fiscalização	
<input type="checkbox"/> Eliomar Ribeiro - Tabelião	
<input type="checkbox"/> Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta	





ras, podendo abrir contas bancárias, assinar cheques e demais documentos exigidos pela entidade, SEMPRE ASSINADO EM CONJUNTO COM O DIRETOR - TESOUREIRO;
F) Assinar correspondências, requerimentos, recibos e demais documentos administrativos;
G) Promover o término do ano calendário, a prestação de contas de sua gestão no prazo estipulado pela assembléia geral;
H) Dirigir a fundação de acordo com estes estatutos, administrar o patrimônio social e promover o bem geral do assistidos;
I) Aplicar as penalidades previstas neste estatuto;
J) Indicar, para aprovação da diretoria, os diretores dos respectivos departamentos;
L) Nomear os funcionários de acordo com a diretoria e fixar seus vencimentos cumprindo a legislação trabalhista.

ARTIGO 17º → SÃO COMPETÊNCIAS DO DIRETOR - VICE-PRESIDENTE;

A) Substituir o diretor-presidente em suas faltas e impedimentos podendo, para tanto, desempenhar todas as funções legais a ele atribuidas;
B) Desempenhar outras funções que lhe forem conferidas pelo diretor-presidente, com a aprovação da diretoria.

ARTIGO 18º → SÃO COMPETÊNCIAS DO DIRETOR - SECRETARIO;

A) Dirigir e fiscalizar os serviços da secretaria
B) Preparar a correspondência de expediente da fundação após submetê-la ao visto do diretor-presidente;
C) Manter o arquivo de correspondência geral da fundação, bem como os contratos em perfeita ordem;
D) Manter o arquivo por departamento, em especial o do departamento de ensino;
E) Ler e redigir as atas das sessões da diretoria, da assembléia geral ordinária e extraordinária.

ARTIGO 19º → SÃO COMPETÊNCIAS DO DIRETOR - TESOUREIRO;

A) Substituir eventual ou definitivamente o diretor-vice-presidente e/ou o diretor-presidente, respectivamente, em suas faltas e impedimentos podendo desempenhar todas as funções legais a eles atribuidas;
B) Elaborar e submeter à apreciação e aprovação da diretoria, o programa de arrecadações e aplicações dos numerários da associação;
C) Representar em conjunto com o diretor-presidente, ou seu substituto legal, a fundação perante as instituições financeiras;
D) Receber, dar quitação, aceitar e pagar contas formalmente contraídas pela fundação;
E) Promover campanhas juntamente com o diretor-social para a arrecadação de verbas;
F) Elaborar balancetes mensais, bem como a prestação de contas ao término do ano calendário, juntamente com o diretor-presidente;
G) Manter em ordem toda a documentação relativa a sua pasta, prestando as informações que forem exigidas pelos diretores, membros do conselho fiscal e pela fiscalização.

ARTIGO 20º → SÃO DA COMPETÊNCIA DO DIRETOR - FISCAL;

A) Divulgar e manter informações aos assistidos e a comunidade sobre a atuação da fundação;
B) Manter a diretoria informada dos contatos mantidos



TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Ouro Preto D'Oeste-RO 18 FEVEREIRO 2006
Válido somente com selo de fiscalização

<input type="checkbox"/> Eliomar Ribeiro - Tabelião
<input type="checkbox"/> Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta





com autoridades e órgãos sobre reivindicações da fundação;
C) Difundir aos assistidos e familiares, a comunidade e autoridades constituidas os eventos culturais e recreativos realizados pela fundação;
D) Implementar programas e campanhas para arrecadação de verbas para a fundação;
E) Demonstrar e expor a atuação da fundação para a comunidade e principalmente a classe empresarial, no intuito de arregimentar doadores e colaboradores em potencial;
F) Representar a fundação junto aos órgãos de imprensa.

ARTIGO 21º → Nenhum membro da diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22º → A fundação terá um conselho fiscal composto de 03 (três) membros eleitos pela assembléia geral, com idêntico número de suplentes, cujo mandato terá o mesmo tempo de duração da diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao conselho fiscal a fiscalização da gestão financeira da fundação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O parecer sobre o balanço, previsão orçamentária e suas alterações, emitidos pelo conselho fiscal, deverá constar na ordem do dia da assembléia geral, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 23º → Os membros do conselho fiscal desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPITULO V

DO CONSELHO CURADOR

ARTIGO 24º → A fundação terá ainda um CONSELHO CURADOR, composto de 04 (quatro), indicado pelas entidades de direito juridicamente reconhecidas nesta cidade, tais como Rotary Club, OAB, Maçonaria, Promoção Social ou qualquer outra, sob a presidência do presidente da própria fundação, com mandato igual ao da diretoria da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É da competência do conselho curador a fiscalização dos interesses sociais da fundação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objetivo principal do conselho curador é a ater-se à aplicação e movimentação dos bens, satisfazendo aos anseios do instrutor, cuja vontade é a lei fixada neste estatuto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os membros do conselho curador exercerão suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPITULO VI

DA PERDA DO MANDATO

ARTIGO 25º → Os membros da diretoria e do conselho fiscal perderão seus mandatos nos seguintes casos:

A) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
B) Não cumprimento dos deveres instituídos por este

TABELIONATO RIBEIRO	
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000	
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico para os devidos efeitos legais a	
presente cópia que é reprodução fiel do	
documento que me foi apresentado	
Ouro Preto D'Oeste-RO	
Válido somente com selo de fiscalização	
<input type="checkbox"/> Eliomar Ribeiro - Tabelião	
<input type="checkbox"/> Maria de F de Medeiros Ribeiro-Tab Substituta	

Karima Faccioli Caram
Escrevente Autorizada
Port. n° 001/2005/CN/OPO





estatuto;

Q) Se incorrer em qualquer uma das penalidades impostas aos assistidos no capítulo III, artigo 9º.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A perda do mandato será declarada pela assembléia geral.

PARAGRAFO SEGUNDO - Toda suspensão ou perda de cargo, será precedida de modificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recursos na forma deste estatuto.

ARTIGO 26º → Havendo renúncia ou distituição de qualquer membro da diretoria, assumirá automaticamente o cargo vacante, o substituto legal previsto neste estatuto. Esgotada a lista de membros da diretoria, será convocada a assembléia geral para novas eleições.

ARTIGO 27º → Se ocorrer renúncia coletiva da diretoria e do conselho fiscal e se não houver suplentes, o diretor-presidente, ainda que resignatário, convocará a assembléia geral, afim de que esta constitua diretoria provisória, até que se realizem novas eleições.

ARTIGO 28º → A diretoria provisória tomará as medidas necessárias para a realização de novas eleições, dentro do prazo de sessenta dias.

CAPITULO VII

DO PATRIMONIO DA FUNDACAO

ARTIGO 29º → Constituem o patrimônio da fundação:

1 - RECEITAS

- Doações e legados;
- Repasses de órgão públicos;
- Mensalidades de contribuintes;
- Bens e valores adquiridos ou recebidos e as rendas produzidas pelos mesmos;
- Receita de vendas do excedente de sua produção, quando não distribuída;
- Receitas eventuais;

2 - DESPESAS

- Salários e encargos;
- Impostos diversos;
- Material pedagógico;
- Material de expediente;
- Material de consumo;
- Despesas com refeitório;
- Despesas com ambulatórios e medicamentos;
- Pequenos utensílios;
- Uniformes;
- Locações;
- Conservação de bens;
- Honorários e comissões;
- Despesas com representações;
- Água, luz e telefone;
- Taxas e multas;
- Despesas eventuais aprovadas pela diretoria.

ARTIGO 30º → Os títulos de renda e os bens móveis e imóveis, só poderão ser alienados mediante permissão expressa da assembléia geral convocada para este fim.

ARTIGO 31º → No caso da dissolução da fundação, o que só se dará por deliberação expressa em assembléia geral, para fim convocada, o patrimônio social, depois de pagas dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades.

TABELIONATO RIBEIRO

Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Ouro Preto D'Oeste-RO 18 FEVEREIRO 2005

Valida somente com sede de fiscalização

Eliomar Ribeiro - Tabelião

Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta

Karina Faccioli Caru

Escrevente Autorizada
Port. n° 001/2005/CN/OPC





dades, será destinado a entidade com fins assistenciais dentro deste município.

CAPITULO VIII

DAS ELEICOES



ARTIGO 32º → As eleições serão obrigatórias e convocadas através de ofícios protocolados, com antecedência mínima de 10 (DEZ) dias, sendo realizadas de horário e local pré-determinados, na data prevista neste estatuto.

ARTIGO 33º → Estarão aptos a votar todos os componentes da assembléia geral, de acordo com os membros constantes do artigo 11º.

ARTIGO 34º → O processo eleitoral será através de escrutínio secreto nas chapas previamente inscritas com antecedência mínima de 03 (três) dias, devidamente protocoladas coladas pela fundação.

PARAGRAFO ÚNICO - Cada membro da assembléia terá direito a um único voto.

CAPITULO IX

DO EXERCICIO SOCIAL



ARTIGO 35º → O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de DEZEMBRO de cada ano.

ARTIGO 36º → No fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da fundação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPITULO X

DA LIQUIDACAO

ARTIGO 37º → A fundação poderá ser extinta por deliberação da assembléia geral extraordinária convocada especificamente para este fim.

ARTIGO 38º → A fundação também poderá ser extinta por determinação legal.

ARTIGO 39º → No caso de extinção, competirá a assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o conselho fiscal, que devam funcionar durante o período de liquidação.

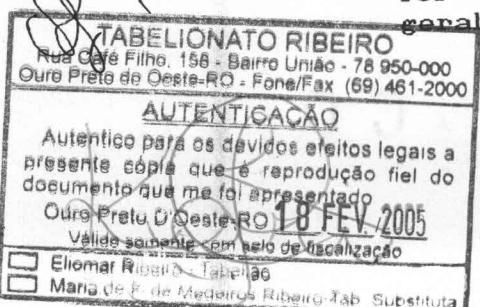
ARTIGO 40º → Extinta a fundação seus bens serão doados a uma instituição congênere, na forma do artigo 31º.

CAPITULO XI

ARTIGO 41º → O presente estatuto poderá ser reformatado desde que a prática indicar essa necessidade, devendo essa reforma ser feita por uma assembléia geral para esse fim especialmente convocada.

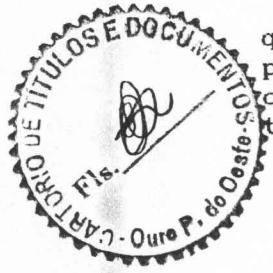
ARTIGO 42º → Fica eleito o FORO desta comarca para qualquer ação fundada nestes estatutos.

ARTIGO 43º → O presente estatuto, formado por 11 (ONZE) capítulos e 43 (QUARENTA E TRÊS) artigos e seus parágrafos, foi discutido, votado e aprovado na assembléia geral extraordinária, realizada no dia 01.02.94 e



Karina Faccioli Caram
Escrevente Autorizada
Port. n° 001/2005/CN/OPO





que elegeu a primeira diretoria executiva, o primeiro conselho fiscal da fundação e a ele outorgou poderes para registro junto aos órgãos competentes, os quais assinam o presente estatuto.

Ouro Preto do Oeste - RO., 01 de fevereiro de 1994.



TABELIONATO RIBEIRO Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000 Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado	
Ouro Preto D'Oeste-RO, 18 FEV. 2005	
Válido somente com selo de fiscalização	
<input type="checkbox"/>	Eliomar Ribeiro - Tabelião
<input type="checkbox"/>	Maria de F de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta

Karima Faccioli Caram
Escrevente Autorizada
Port. nº 001/2005/CN/OPO



DIRETOR-PRESIDENTE

WILMA ZERMANI

RG.: 96.989/SSP-RO
CPF/MF.: 385.451.012-87

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

WILMAR ANTONIO TESTONI
RG.: 50.626/SSP-RO
CPF/MF.: 044.686.002-68

DIRETOR-SECRETARIO

JUAN ALEX TESTONI
RG.: 214.425/SSP-RO
CPF/MF.: 203.400.012-91

DIRETOR-TESOUREIRO

JACQUES TESTONI
RG.: 299.806/SSP-RO
CPF/MF.: 313.105.082-91

DIRETOR-SOCIAL

JACKELINE MARISTELA TESTONI
RG.: 3/R 1.632.884/SSP-SC
CPF/MF.: 488.584.719-20

CONSELHO FISCAL

BOLEVARDE AMAZONAS TESTONI
RG.: 496.881/SSP-RO
CPF/MF.: 470.445.512-20

PATRICIA DE LELIS TESTONI
RG.: 485.759/SSP-RO
CPF/MF.: 390.654.302-10



DENISE MARIA VIVIANI TESTONI
RG.: 114.337/SSP-MS
CPF/MF.: 281.867.372-00



Karina Faccioli Caram
Escrivente Autorizada
Port. nº 001/2005/CN/OPÓ

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-20

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos legais a
presente cópia que é reprodução fiel do
documento que me foi apresentado

Ouro Preto D'Oeste-RO 18 FEV. 2005

Válido somente com selo de fiscalização

Eliomar Ribeiro - Tabelião
 Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta

João Oscar Klüppel Teixeira
José Oscar Klüppel Teixeira
OAB/RO-293
CPF 339.910.819-20

05.911.052/0001-33

Cartório do Tabelionato de
Notas e Anexos Wensing

Rua Princesa Isabel nº 491

Centro — CEP: 78949-000
Ouro Preto do Oeste — RO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE

Apresentado à Je para registro e apontado
sob o nº 2933 fls 090 do
Protocolo.

Registrada sob o nº de ordem 150
fls 110 do Livro A/ A-1 do

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Ouro Preto do Oeste — RO — Wensing

Tabelião - Ato N.º 12/TV/RO

CIC 115.516.582-91

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DE OURO PRETO DO OESTE - RO.



Karima Faccioli Caram

Escrevente Autorizada
Port. nº 001/2005/CN/OPO

TABELIONATO RIBEIRO	
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000	
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000	
AUTENTICACÃO	
Autentico para os devidos efeitos legais a	
presente cópia que é reprodução fiel do	
documento que me foi apresentado	
Ouro Preto D'Oeste-RO 18 FEVEREIRO 2005	
Válido somente com selo de fiscalização	
<input type="checkbox"/>	Eliomar Ribeiro - Tabelião
<input type="checkbox"/>	Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

FUNDAÇÃO WILMA ZERMANI “Pequeno Paraíso”, entidade sem fins lucrativos de duração ilimitada, com sede ao final da Av. Daniel Comboni, lote rural nº 23-B, Gleba 15, na pessoa de seu Assistente Jurídico, *in fine* assinado, vem expor e requerer o que adiante segue:

1- Cumpre esclarecer a Vossa Senhoria que a Fundação em tela encontra-se em pleno funcionamento, cumprindo, assim, os objetivos de sua existência.

2- Todavia, instada a regularizar sua situação junto ao **“CNAS” - Conselho Nacional de Assistência Social**, foi constatado no Estatuto Social da Fundação, pequena falha em dois de seus artigos, o que foi deliberado em assembléia, conforme se vê pela inclusa cópia da ata da reunião extraordinária, lavrada no dia 18 de fevereiro de 1.996, em presença da maioria absoluta de seus membros e a alteração refere-se aos seguintes casos:

- o primeiro, no caso de extinção da Entidade, que prevê que em tais hipóteses, os bens da Fundação serão doados a uma entidade de

fins assistenciais e, *in casu*, o Estatuto atual não prevê que tais “Entidades Assistenciais” devam ser, obrigatoriamente, inscritas no CNAS;

- o segundo, é que não consta no Estatuto que a Entidade não visa a distribuição de lucros ou dividendos entre dirigentes e associados.

Assim, é o presente para requerer a alteração do Estatuto da Fundação Wilma Zermiani, nos artigos 30 e 31, os quais passarão ter a seguinte redação:

Do art. 30:

**PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS
CANTÓN VENING**
QSD. 1411-00001-09
RUA CAFÉ FILHO, 158 - CEMO PRATO DO OESTE - NO
FONE: (69) 461-3160 FAX: (69) 461-3160
PROTÓCOLO N° 297/2005-01-01 FOLHAS... 103
EM: 29/01/2005 A. 1 FOLHAS 110
REGISTRO N° 297/2005-01-01
EM: 29/01/2005
CUSTAS: TABELIONATO RIBEIRO
Notário Atº nº 120-Mill
C.R. 141-512-RB-01

texto.

Art. 30 - Os fíbulos de renda e os bens e os bens móveis e imóveis, só poderão ser alienados mediante permissão expressa da assembléia geral convocada para este fim, sendo vedada à Fundação, a distribuição de lucros ou dividendos aos seus dirigentes e associados (grifo nosso).

No presente caso, há a inserção do texto grifado no antigo

Quanto ao art. 31;

Karima Faccioli Caram
Escrevente Autorizada
Port. n° 001/2005/CN/OPO

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a
presente cópia que é reprodução fiel do
documento que me foi apresentado
Ouro Preto D'Oeste-RO 18 FEV 2005
Válido somente com selo de fiscalização
 Eliomar Ribeiro - Tabelião
 Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

Art. 31 - No caso da dissolução da fundação, o que só se dará por deliberação expressa em assembleia geral, para o fim convocada, o patrimônio social, depois de pagas as dívidas legítimas decorrentes de suas responsabilidades, será destinado a entidade com fins assistenciais deste município, legalmente inscritas no CNAS - “CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL” (grifo nosso).

Igualmente, há a inserção do texto grifado no antigo texto.



05
Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua Publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

DARCI JOGÉ DE VARGAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE/IPM/RO

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDACAO HILMA ZERMANI

DENOMINACAO: FUNDACAO HILMA ZERMANI, COM O NOME DE FANTASIA DE
"PEQUENO PARAISO"

SEDE: LOTE RURAL N 23-B, GLEBA 15 - ZONA RURAL
AO FINAL DA AV. DANIEL COMBONI,
OURO FRETO DO OESTE - RO

FINS: ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE, INDEPENDENTE DE COR, RACA,
RELIGIAO OU CLASSE, EM ESPECIAL NA AREA EDUCACIONAL.

AREA DE ACAO: OURO FRETO DO OESTE-RO, DEMAIS MUNICÍPIOS DE RON-
DONIA E DO TERRITORIO NACIONAL, DESDE QUE CUMPRI-
DAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

TIPO DE DURACAO: O TETO DE DURACAO E INDETERMINADO

ANO SOCIAL: O ANO SOCIAL CONTALENDE DE 01 DE JANEIRO A 31 DE
DEZEMBRO DE CADA ANO.

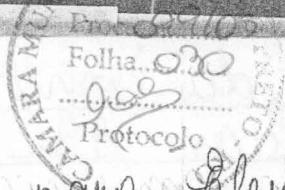
DATA DA FUNDACAO: 01 DE FEVEREIRO DE 1.994

DIRETORIA: SERA COMPOSTO PO 05 (CINCO) MEMBROS ELEITOS PELA
ASSEMBLEIA GERAL COMPOSTO NA SEGUINTE ORDEM: DIRETOR
PRESIDENTE, DIRETOR-VICE-PRESIDENTE, DIRETOR-SECRE-
TARIO, DIRETOR-TESOURERIO E DIRETOR SOCIAL, ELEITOS
POR 02 (DOIS) ANOS, COM DIREITO DE ELEGIBILIDADE POR
TANTOS PERIODOS QUANTO FOREM APROVADOS EM ASSEMBLEIA
GERAL.

OURO FRETO DO OESTE-RO., 23 DE FEVEREIRO DE 1.994

HILMA ZERMANI - DIRETORA-PRESIDENTE





8

Acta de Deliberacão para Elecção da Nova Diretoria

No segundo dia de Fevereiro de idois mil
e quatro, na sede do Fundacão Ulílio Zermiani, localzado no
lote rural numero vinte e três B, Gleba Quinze reuniram-se os
integantes da Diretoria acima citada com o intento de eleger
a nova Diretoria. A Presidente iniciou a reuniao considerando
todos os membros da diretoria para compor a mesa, em
seguida a Presidente fez uma breve explanaçao sobre os ho-
billus realizados por ista diretoria durante estes dois últimos
anos. Depois a seguir os representantes da comunidade ali
presentes fizeram o podiunado para expressar suas
opiniões e formar nova chapa para concorrer aos
votos da nova Diretoria do Fundacão Ulílio Zermia-
ni. Fisto que a atul Diretoria vem desempe-
nhiundo excelente traballo na medida do possivel
para melhoria da populacão desta comunidade e
sem estor social dos mesmos; chegaram a conensus
que a Diretoria do Fundacão sera' reeleita,
ficando composta da seguinte forma: Diretor pres-
idente, Ulílio Zermiani; Diretor Tuci presidente,
Ulílio Antônio Testoni; Diretor secretario Juan
Pelec Testoni; Diretor tesoureiro; Jaques Testoni;
Diretor social Jaqueline Maristela Testoni, Ci-
cente; Cornelio Fiscal, Patrício Lelis Testoni;
Dolevazol Amazonas Testoni e Denis Maria Túria
nr. Testoni. Entre os representantes da comu-
nidade local fizeram-se presentes a senhora
Claudete Flanott, a senhora Lindrea Pipher
e a senhor Geroldo Belmira da Silva.
A senhora Ulílio Zermiani, presidente reeleita
encerrou a assembleia, agradecendo a presenca
de todos e afimais edón confiante na voga-
lizacão de novos projetos para o Bem estir-

social da comunidade. Nada mais havendo
em Juiz de Fora, após leitura e apresentação
dos, assino juntamente com os demais
presentes acima citados, de modo ostensivo
para encerrá-los os trabalhos desta sessão.
Juiz de Fora

Mr. H.

~~Author: Mrs. John~~

reflecting reflection
refraction refracting refracted

Cont. Hand A

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOA FÍSICA
 COMARCA DE OURO PRETO DO OESIE
 N.º PROTOCOLO 7392
 LIV. 2-2 PAG. 13
 DATA 17.05.04
 REG. N.º 1033 LIVRO A-41
 DATA 17.05.04
 CUSTAS R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)
 DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Ofic.



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
 N.º. PROTOCOLO 7392

LIV. A-2 PAG. 13
 DATA 17.05.04
 FOL. N.º 80150 LIVRO A-41
 DATA 17.05.04
 CUSTAS 4,53 € emol 45,37

RECORTE

DEJANIRI DE JESUS FERREIRA SILVA Oficial



A Divisão Legislativa,

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 24/02/05.


Layza G. Fernandes Barbosa
Seção Protocolo e Publicação
Port. 027/GP/CMOPO/RO

ao Plenário

Segue o presente Projeto de Lei nº 01
conhecimento dos nobres Vereadores.

Em. 24
02
05


Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Divisão legislativa
Segue processo para envio a assessoria
judicial

Em: 01
03
05


Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Assessoria jurídica
Segue o presente Wright de Jr. de Recer-
Técnicos jurídicos.

Em - 01
/ 03
/ 05



Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Divisão Legislativa - Portaria 075/GP/CMOPO/RO

00-00-2000

Assessoria Jurídica - Divisão Legislativa - Portaria 075/GP/CMOPO/RO

Assessoria Jurídica - Divisão Legislativa - Portaria 075/GP/CMOPO/RO

Assessoria Jurídica - Divisão Legislativa - Portaria 075/GP/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA



Projeto de Lei nº 396/05

De 24 de fevereiro de 2005.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA
DISPONIBILIZAR PROFESSORES COM A
FUNDAÇÃO WILMA ZERMIANI.”**

Parecer Técnico-Jurídico nº 049/2005.

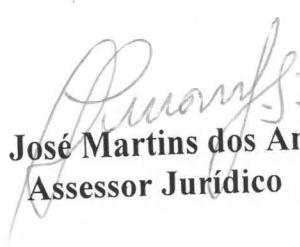
O Projeto de Lei de autoria do Vereador/Presidente Edison Luiz Gasparotto, que autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar através de um convênio professores para a Fundação Wilma Zermiani é **Constitucional**.

Assim deve a matéria ser encaminhada às **Comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social**, para parecer.

Trata-se de Matéria que sua aprovação depende do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

É nosso parecer

Sala da Assessoria, em 02 de março de 2005.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico



A Divisão Legislativa
Envio Projeto de lei para
ser encaminhado às
Comissões de: Poderes e Redação
e Educação e Ass. Social para
poder. -

Em, 02- Março- 2005

Almeida
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
DIVISÃO LEGISLATIVA	
Comissão Permanente da...	<i>Poderes e Redação</i>
<i>do Cof</i>	
Para Parecer dentro do prazo Regimental	
Em 02. de	03. de 2005
<i>Almeida</i>	
Diretor(a) Legislativo(a)	

Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Divisão Legislativa
Segue o mesmo nº 1 presidente
colheis.

Em 07
03
05

Almir Barbosa,
Almir Barbosa,
vereador PT

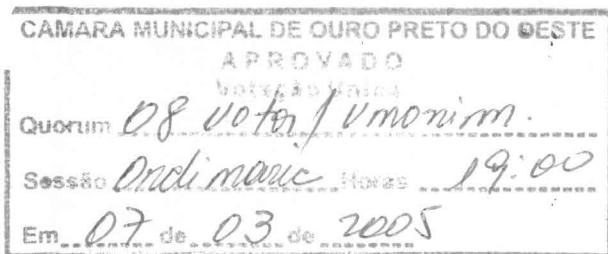


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COMISSÃO UNIFICADA

COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORÇAMENTO E
FINANÇAS.

PROJETO DE LEI N° 396/05

EM 24 DE FEVEREIRO DE 2005.



ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA DISPONIBILIZAR PROFESSORES COM A FUNDAÇÃO WILMA ZERMIANI.”

PARECER UNIFICADO N° 005/05

As Comissões unificadas em análise ao Projeto de Lei nº 396/05, concluíram que o mesmo é **Constitucional** e vem atender uma Fundação que vem prestando um serviço social ao Município.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 07 de março de 2005.

COMISSÃO PERMAN. DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

COMISSÃO PERMAN. DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sebastião Gomes Viana
Presidente

Joselita Araújo da Silva
Relator

Flávio Farias de Almeida
Membro

COMISSÃO PERMAN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Joselita Araújo da Silva
Presidente

Antonio de Souza Pena Filho
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro

AO Poder,

Deixe processo para 1º votacop.

Em: 07
03
05


Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

À
Divisão Legislativa,
para encaminhar na próxime ordem ao
Poder.

Em: 07
03
05


Maria Araujo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

AO Poder,

Deixe processo para 2º votacop.

Em: 07
03
05


Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

À
Divisão Legislativa,
Deixe processo para enviar ao Prefeito
Deixe processo para enviar ao Prefeito
Projeto aprovado e aguardar Lei.

Em: 08
03
05


Maria Araujo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N° 177/05/GP/CMOPO/RO

EM, 08 DE MARÇO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 396 de 24 de fevereiro de 2005, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES COM A FUNDAÇÃO WILMA ZERMIANI”**, aprovado em 2^a votação na Sessão Extraordinária em 07/03/2005, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador - PL
Presidente da Câmara Municipal

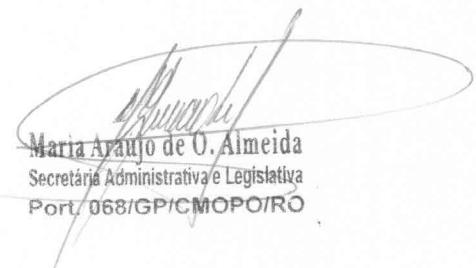
AO EXMO SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD.PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi : 1^a Via
Em 09/03/05
Ass: S. G. 45

Ao Protocolo,

Segue Projeto de Lei nº 396/05, conferida com Lei nº 1080/05 para arquivo.

Em: 25/04/08.


Maria Ayanjo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPOTRO